



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 Fone: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.237/16

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: _____

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.461,04 (Vinte mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos) na dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurs o	Especificação	Valor
413	02-11-01	20.606.0669.3.1 67	4490.52.00	224	CONVENIO FEDERAL OU ESTADUAL NA ÁREA DA AGRICULTURA	20.461,04
TOTAL.....						R\$ 20.461,04

Art.2º - Os recursos para abertura deste crédito suplementar será por SUPERAVIT FINANCEIRO obtido na fonte de recursos 124 conforme **(Conta Corrente nº 155-8 C.E.F. reduzido 250 - aquisição de implementos agrícolas)**

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 23 de fevereiro de 2016.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 Fone: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Paulo Roberto Vilela Fernandes
da Silva
Sec. Munic. Orçamento e controle
Administração

José Humberto
Sec. Munic.